PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 194/2022
EMENTA: Dispõe sobre a aquisição temporária de vagas da Educação Infantil em entidades educacionais privadas em caso de indisponibilidade de vagas na rede pública, às crianças de até 5 anos de idade no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Romulo Faggion - União Brasil
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25/10/2022
RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do projeto em análise o vereador propôs Projeto de Lei que tem por finalidade dispor sobre a aquisição temporária de vagas da Educação Infantil em entidades educacionais privadas em caso de indisponibilidade de vagas na rede pública, para crianças de até 5 anos de idade, no Município de Pato Branco.

Cita que *"conforme estabelecido pela Constituição Federal, o Poder Público tem o dever de garantir a educação para crianças de zero a cinco anos. Em recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, através do Recurso Extraordinário (RE) 1008166, Tema 548 da repercussão geral, ficou estabelecido que o dever constitucional do Estado de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 5 anos de idade é de aplicação imediata, sem a necessidade de regulamentação pelo Congresso Nacional"*.

Aponta o presente vereador que a creche é fundamental no desenvolvimento infantil, salientando que é nela que a criança aprenderá a se relacionar com pessoas de sua mesma idade, descobrindo e aprendendo coisas que serão úteis para vida fura, vivendo experiências enriquecedoras. Lembra ainda, que o direito a vaga em creche é um direito fundamental, de extrema relevância social, a creche é um local onde os pais que trabalham podem deixar seus filhos, onde irão receber, alimentação, apoio pedagógico, carinho e segurança.

É fato que apesar de bem desenvolvida e pujante, nossa cidade carece com alguns problemas sociais, e a falta de vaga em creches é uma delas, ficando muitas famílias sem o auxilio do Poder Executivo, para com suas crianças em quanto precisam trabalhar.

Neste contesto foi solicitado o impacto orçamentário do referido projeto ao departamento contábil, sendo que em consulta informal o Valor Médio mensal para vagas de período integral nas redes privadas é de R$1.200,00 (Mil e duzentos reais), e para de vagas de meio período é R$800,00 (Oitocentos reais). Vale destacar que o presente parecer se trata de uma **estimativa** de impacto orçamentário financeiro. Pois confrome artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, *"a preposição que crie ou altere despesa obrigatória ou renuncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."*

Em 9 de dezembro de 2022, o Poder Executivo esclareceu que conforme informações prestadas anteriormente por meio de oficio nº 156/2022, o deficit de vagas é de aproximadamente 766 (setecentos e sessenta e seis vagas), não sendo um numero exato. Havendo previsão de abertura de 535 vagas ao decorrer de 2023. E que até 2024 há projetos para 3 novos CMEIs, sendo possível atender em torno de mais 600 crianças.

Nesse contexto, considerando défcit de 766 vagas no ano de 2023, com a hipotética vigência e regulamentação da lei ao final de abril do presente exercício, a estimativa da despesa com as mensalidades seria de R$ 7.353.600,00 ofertando vagas em tempo integral, e de R$ 4.902.400,00 ofertando vagas de meio período, esses valores de maio a dezembro de 2023.

Conformte parecer Contábil para o ano de 2024, considerando deficit de 231 vagas, com a disponibilização de 535 novas vagas, com as reformas, ampliações e inaugurações das unidades Menino Deus, Criança Feliz, Bairro Planalto, Mãe Augusta Zanatta, Raio de Sol, a estimativa da despesa com as mensalidades seria de

R$ 3.326.400,00 ofertando vagas em tempo integral, e de R$ 2.217.600,00 ofertando vagas em meio período

Já para 2025 segundo a previsão conforme memorando do Poder Executivo, não haveria a necessidade de contratação de vagas na rede privada, considerando a disponibilização de 600 novas vagas com a conclusão dos CMEIs do Bairro Industrial, Bairro Fraron e Bairro Pinheirinho.

A estimativa de receita corrente líquida para o exercício de 2023, conforme PLOA 2023 é de R$ 488.692.100,00, o que corresponderia em 2023 a 1,5% da mesma, no caso de oferta de ensino integral e 1,0% no caso de meio período.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após analise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 194/2022.

Pato Branco, 12 de abril de 2023.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 12/04/2023 17:03:26

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 194/2022.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 12/04/2023 16:49:06

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 12/04/2023 16:46:45

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 12/04/2023 16:51:25

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 12/04/2023 17:01:42